



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ATO DA MESA N.º 10/2020

De 1.º de abril de 2020.

Dispõe sobre a nova redação do Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/20, de 24 de março de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º O Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/2020, de 24 de março de 2020, modificado pelo Ato da Mesa de n.º 09/2020, de 27 de março de 2020, passa a vir com a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam SUSPENSAS todas as Sessões, o curso dos prazos e os trabalhos presenciais na sede da Câmara Municipal de Pinhalzinho até a publicação de Ato em sentido contrário.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 1.º de abril de 2020.

Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho - SP

Ricardo Donizete da Silva
1.º Secretário

Nota: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.

Glorete de Fátima de O. Fabocci
2.ª Secretária